

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

**4º PRÊMIO NACIONAL DO TURISMO - 2025**

***INICIATIVAS DE DESTAQUE NO TURISMO***

Torna pública licitação na modalidade concurso para seleção de iniciativas de destaque que tenham contribuído com o turismo brasileiro nos últimos 24 meses, implementadas por entes públicos, privados, e/ou do terceiro setor, no âmbito da 4ª edição do Prêmio Nacional do Turismo 2025, e disponibiliza seu regulamento.

O Ministério do Turismo – MTur, por intermédio de sua Secretaria Nacional de Políticas de Turismo, e o Conselho Nacional de Turismo, com observância ao disposto na Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 e suas alterações posteriores, no que couber, no Decreto nº 7.381, de 2 de dezembro de 2010, na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis à espécie e por este instrumento convocatório, tornam públicas as normas e critérios para seleção de interessados em concorrer na 4ª Edição do Prêmio Nacional do Turismo – 2025.

O Prêmio Nacional do Turismo 2025 é um tributo às iniciativas inovadoras, à excelência na gestão e ao impacto positivo que prestadores de serviços turísticos e profissionais comprometidos exercem no setor do turismo.

A premiação é o reconhecimento de quem faz o turismo brasileiro crescer e fortalecer como um dos segmentos econômicos com maior potencial para geração de emprego e renda no Brasil, bem como para promoção do desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Para além do reconhecimento, pretende-se fazer com que tais iniciativas tenham um compromisso contínuo com a excelência, incentivando a busca por inovações. Além disso, ao serem replicadas em outros destinos brasileiros, contribuem para melhorar as condições do turismo em seus territórios. Entende-se que o reconhecimento gera engajamento e atuação em benefício do desenvolvimento do setor no Brasil.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital de *Iniciativas de Destaque no Turismo* visa reconhecer e premiar

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

iniciativas que impactaram positivamente e contribuíram com o turismo brasileiro nos últimos 24 meses, implementadas por entes públicos, privados, e/ou do terceiro setor.

1.2 Neste edital, consideram-se como “contribuição” os avanços decorrentes da implementação da iniciativa para a performance da entidade ou do turismo brasileiro, revelados por resultados relacionados à comprovada ampliação de fluxos turísticos no empreendimento ou destino; a geração de emprego e renda; a melhoria da qualificação profissional e dos serviços turísticos; a injeção de novos investimentos para apoiar o crescimento do turismo; a expansão do mercado doméstico e inserção do Brasil no mapa turístico global; a modernização e desburocratização do setor; o estímulo à inovação e aumento da competitividade do produto turístico brasileiro nos mercados nacional e internacional; o fortalecimento da gestão descentralizada do turismo; dentre outros.

1.3. Cada proponente deverá designar um representante para realizar apenas uma inscrição por categoria mencionada no item 3, que deverá ser expressamente indicada no formulário de inscrição do Prêmio Nacional do Turismo – *Iniciativas de Destaque*, disponível no link [www.premionacional.turismo.gov.br](http://www.premionacional.turismo.gov.br).

1.4. O Prêmio Nacional do Turismo 2025 – *Iniciativas de Destaque* possui caráter simbólico, não dispondo de valor comercial ou financeiro. A premiação será concedida na forma de troféus e certificados, a serem entregues aos três primeiros colocados de cada categoria.

1.5. A premiação para as melhores iniciativas será a seguinte:

- I – troféu cor de ouro para o 1º colocado;
- II – troféu cor de prata para o 2º colocado;
- III – troféu cor de bronze para o 3º colocado;
- IV - certificado de participação para os três primeiros colocados e para as menções honrosas, se houver; e
- V - divulgação dos três primeiros colocados em publicação especial do Prêmio Nacional do Turismo.

1.6. Os prêmios serão destinados e os certificados emitidos exclusivamente a pessoas jurídicas, exceto no caso de a iniciativa premiada ser realizada por grupo ou coletivo que não disponha de CNPJ.

## **2. DAS FASES DA SELEÇÃO**

2.1. O processo de seleção das Iniciativas de Destaque obedecerá às seguintes fases:

- a) Inscrição:** fase de recebimento das candidaturas das iniciativas;
- b) Habilitação** fase de caráter eliminatório, que consiste na verificação da documentação solicitada neste edital e enquadramento da proposta em critérios objetivos;
- c) Recurso para a Fase de Habilitação:** fase de recebimento e julgamento de recursos interpostos por representantes de propostas desabilitadas, em prazo determinado,

MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

- assim como publicação final das propostas habilitadas;
- d) **Classificação:** análise e avaliação de mérito, classificatória e eliminatória, das iniciativas habilitadas;
  - e) **Recurso para a Fase de Classificação:** fase de recebimento e julgamento de recursos interpostos por representantes das propostas submetidas a avaliação na fase de Classificação, quanto à pontuação final recebida, em prazo determinado, assim como publicação final das propostas classificadas;
  - f) **Cerimônia de Premiação:** solenidade de premiação das iniciativas mais bem classificadas em suas categorias.

### 3. DAS CATEGORIAS

3.1 As iniciativas concorrentes ao Prêmio Nacional do Turismo 2025 – *Iniciativas de Destaque* devem atender, necessariamente, a uma das seguintes categorias:

#### a) Governança e Gestão do Turismo

**Descrição:** Iniciativas focadas em estratégias de fomento e consolidação da governança, de incentivo à formalização do setor, e da gestão integrada e descentralizada do turismo, promovendo a colaboração entre os diferentes atores das esferas pública, privada, acadêmica e comunidade. Estas iniciativas visam fortalecer a gestão coletiva de destinos turísticos, com foco no desenvolvimento sustentável e na promoção de estratégias compartilhadas entre os diversos envolvidos. São contempladas por esta categoria ações que promovem a participação ativa e a cooperação entre diferentes atores, gerando resultados positivos no desenvolvimento do turismo no destino, na região turística, ou até mesmo impactando positivamente outras regiões turísticas ou países. A categoria também abrange ações que incentivem o fortalecimento de redes de cooperação e alianças estratégicas para o desenvolvimento de destinos turísticos, além de modelos que favoreçam parcerias e a gestão compartilhada de recursos do turismo, visando a descentralização da gestão e o fortalecimento de um ou mais destinos turísticos.

**Exemplos:** Criação de Legislação ou instrumento que tenha fortalecido a governança do turismo; Formação de redes e parcerias para promover a cooperação entre atores do setor; ações que incentivem o trabalho cooperativo entre municípios de uma mesma região ou entre regiões turísticas; cooperação entre empreendimentos e atores da cadeia produtiva do turismo para fortalecer a gestão de produtos ou roteiros turísticos; desenvolvimento de ecossistema para gestão de um destino turístico; ações de estruturação, gestão, qualificação e promoção desenvolvidas para acelerar o desenvolvimento turístico com impactos em um destino, região turística ou mais de uma região turística; criação e implementação de iniciativas de gestão integrada entre regiões turísticas, com colaboração entre municípios vizinhos para o desenvolvimento de produtos turísticos compartilhados.

#### b) Gestão de Dados e Inteligência em Turismo

**Descrição:** Iniciativa que tenha focado na geração sistemática de dados atualizados sobre o turismo, seja no âmbito de um destino, de um segmento ou de determinada organização, visando subsidiar o planejamento e a gestão do turismo. Também são abarcados por esta categoria a

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

ampliação e o aprimoramento da divulgação e do acesso às informações e aos dados sobre o turismo; a utilização de novos modelos para coleta permanente de dados e informações sobre fluxos turísticos e sobre o desempenho da economia do turismo, sem deixar de lado as Recomendações Internacionais de Estatísticas de Turismo; o monitoramento e a avaliação contínua de ações, projetos turísticos ou das atividades econômicas características do turismo; a realização de pesquisas sistemáticas para identificação de mercados-alvo; o monitoramento sistematizado de clientes reais ou potenciais de um destino; a padronização de indicadores para mensuração da competitividade de destinos; a mensuração de resultados, processos, recursos e impactos qualitativos ou quantitativos no âmbito do turismo. Essa categoria inclui, ainda, ações que tenham maximizado as oportunidades relacionadas ao uso da tecnologia para o monitoramento e gerenciamento de dados no turismo.

**Exemplos:** Criação de sistema, programa, aplicativo, infraestrutura tecnológica para coleta, monitoramento ou gerenciamento de dados no turismo; observatório de turismo integrado à gestão de um destino; novos modelos para realização e aplicação prática de estudos e pesquisas relacionadas ao turismo – como é o caso de pesquisa de demanda, estudos para conhecimento de mercados-alvo, desempenho da economia do turismo; sistema, ferramenta ou mecanismo inovador para aferir a competitividade de destinos turísticos; criação de banco de dados sobre o turista integrado à gestão; utilização de recursos que facilitem a compreensão sobre dados de turismo; produção e utilização de inteligência de mercado; análise sistemática da reputação online do destino, atrativo ou serviço; aquisição e aplicação de tecnologias para estimular o desenvolvimento de destinos turísticos inteligentes (*beacons*, mapa de viagens interativo, dentre outros semelhantes).

**c) Turismo Sustentável e Ações de Mitigação e Adaptação às Mudanças do Clima**

**Descrição:** Iniciativas que promovam o desenvolvimento sustentável e responsável da atividade turística, que contribuam para a mitigação dos impactos negativos causados pelas mudanças climáticas ou que possam reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação aos efeitos da mudança ao clima.

**Exemplos:** Ações voltadas à redução das emissões de gases de efeito estufa diretamente relacionadas às atividades turísticas, como transporte, hospedagem e lazer; iniciativas que promovam a economia circular no turismo, aprimorando a gestão de resíduos sólidos gerados por prestadores de serviços turísticos e pelos visitantes, com especial atenção à redução ou eliminação do plástico de uso único; programas que incentivem a diminuição da geração de resíduos sólidos nas operações turísticas, contribuindo para um menor impacto ambiental; projetos turísticos que combinem a regeneração de ecossistemas nativos com benefícios para as comunidades locais, integrando preservação ambiental e inclusão social; e ações que implementem mecanismos de adaptação a eventos climáticos extremos em destinos turísticos, reforçando a resiliência dos serviços e dos atrativos.

**d) Economia Criativa e Produção Associada no Turismo**

**Descrição:** Iniciativas que aproveitam os diversos setores da economia criativa, tais como: artes cênicas, música, artes visuais, audiovisual, games, literatura e mercado editorial, software, moda, design, gastronomia, cultura popular, artesanato e outros como atrativos turísticos ou como agregadores de valor à oferta turística local. As iniciativas contempladas devem demonstrar de forma inequívoca a integração da produção local à cadeia produtiva do turismo, apresentando resultados concretos e mensuráveis. Esta categoria destina-se a reconhecer e destacar projetos

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

que promovam a conexão entre a criatividade, a cultura e o turismo, impulsionando o desenvolvimento econômico e social das comunidades envolvidas

**Exemplos:** *Urban Hacking* (ocupação, reutilização ou revitalização de espaços públicos que buscam a maior interação da população e visitantes por meio do lazer); desenvolvimento de vivências turísticas inovadoras (imersivas ou interativas) e participativas; utilização de ativos intangíveis e saberes tradicionais associados à tecnologia; educação patrimonial por meio de atividades turísticas; formatação de roteiros que valorizem a arte urbana, a cultura local; valorização da economia criativa como vetor de desenvolvimento do turismo; programa, projeto ou ação que promova a produção associada ao turismo e amplie seus canais de comercialização ou que integre a produção local a produtos turísticos já existentes; produto turístico que amplie a experiência do turista por meio valorização da produção local; produto ou evento turístico criado para valorizar a gastronomia, o artesanato, as manifestações artísticas e/ou as produções agropecuárias locais.

**e) Valorização do Patrimônio Cultural no Turismo<sup>1</sup>**

**Descrição:** Ações que permeiam a valorização do patrimônio cultural, de natureza material e/ou imaterial, e que melhoram ou revitalizam a infraestrutura em patrimônios culturais, fomentando o turismo cultural; ações que promovem o aproveitamento e a valorização dos patrimônios culturais como atrativos turísticos e vetores de desenvolvimento local, respeitando os princípios de conservação e sustentabilidade, demonstrando um compromisso com a preservação e o respeito à identidade cultural das comunidades envolvidas; ações que visem à melhoria da gestão e do ambiente de negócios e à atração de investimentos privados para a valorização do patrimônio cultural no turismo, impulsionando o desenvolvimento econômico sustentável das regiões envolvidas. Também ações de estímulo aos meios técnicos, jurídicos e financeiros, bem como de criação de novos modelos de negócios, voltados para a dinamização econômica e para a geração de resultados positivos na valorização do patrimônio cultural local. Esta categoria destina-se a reconhecer projetos que contribuam para enriquecer a experiência dos visitantes, ao mesmo tempo em que promovem a preservação, o orgulho e o fortalecimento da cultura e identidade local.

**Exemplos:** Produto ou serviço turístico criado para promover o aproveitamento e a valorização dos ativos culturais (materiais ou imateriais) como atrativos turísticos e vetores de desenvolvimento local; plano, programa, projeto ou ação de apoio à preservação e a promoção do patrimônio cultural e de estímulo ao turismo; implementação de parceria pública, público-privada e privada para aproveitamento e gestão do atrativo cultural; melhoria da infraestrutura para o aproveitamento turístico de patrimônios culturais.

**f) Valorização do Patrimônio Natural no Turismo<sup>2</sup>**

---

<sup>1</sup> Entende-se como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. Fonte: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/constitucional\\_federal\\_art\\_216.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/constitucional_federal_art_216.pdf)

<sup>2</sup> Destaca-se que o patrimônio natural “engloba áreas de importância preservacionista e histórica, beleza cênica ou áreas que transmitam à população a importância do ambiente natural”, ou seja, compreende “fauna, flora, geologia, paisagem e formas de relevo”. São exemplos de patrimônios naturais monumentos naturais, formações

MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

**Descrição:** Iniciativas que promovem o aproveitamento e a valorização do patrimônio natural brasileiro como atrativos turísticos e vetores de desenvolvimento local, respeitando os princípios de proteção e conservação da biodiversidade. E ainda, ações que visem à melhoria do ambiente de negócios e à atração de investimentos privados para a valorização do patrimônio natural no turismo, impulsionando o desenvolvimento econômico sustentável das regiões envolvidas. Também ações de estímulo aos meios técnicos, jurídicos e financeiros voltados para a dinamização econômica, bem como a criação de novos modelos de negócios com potencial para gerar resultados positivos na valorização desse patrimônio.

**Exemplos:** Produto ou serviço turístico criado para promover o aproveitamento e a valorização do patrimônio natural brasileiro como atrativos turísticos e vetores de desenvolvimento local; programa, projeto ou ação de apoio à conservação e à promoção dos atrativos naturais e de estímulo ao turismo; implementação de parcerias pública, público-privada e privada para aproveitamento e gestão turística dos ativos naturais.

**g) Qualificação, Formação e Inserção Produtiva de Pessoas no Turismo**

**Descrição:** Esta categoria destina-se a reconhecer e premiar iniciativas que promovem a qualificação, formação e inserção produtiva de pessoas no setor do turismo. Compreende programas, treinamentos, cursos e capacitações elaborados com o objetivo de fomentar a inclusão produtiva, gerando oportunidades de emprego e renda através da atividade turística. As iniciativas contempladas devem abranger não apenas a formação de novos profissionais, mas também a atualização e aprimoramento dos já existentes, visando elevar a qualidade dos serviços oferecidos no setor. A qualificação abrange diversos segmentos, como guias de turismo, recepcionistas, empreendedores locais, artesãos, gastrônomos, entre outros, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional dos envolvidos. Além disso, valoriza-se o caráter inclusivo e acessível dessas iniciativas, buscando garantir oportunidades para grupos sociais historicamente excluídos, como mulheres, jovens, pessoas com deficiência, comunidades tradicionais e minorias étnicas. Dessa forma, promove-se não apenas o crescimento econômico, mas também a justiça social e a equidade de oportunidades dentro do setor turístico.

**Exemplos:** Ações voltadas à qualificação de prestadores de serviços turísticos; consultorias, mentorias, cursos e/ou capacitações que tenham como objetivo principal agregar valor aos produtos turísticos ofertados por micro e pequenos empreendedores, micro empreendedores individuais, agricultores familiares, integrantes de comunidades tradicionais, dentre outros, buscando a inclusão social desses trabalhadores e a oportunidade de usufruírem dos benefícios do turismo como atividade produtiva geradora de emprego e renda; programa de qualificação continuada para gestores ou prestadores de serviços turísticos em uma organização ou um destino; programa ou projeto de educação para o turismo; programa de incentivo fiscal para qualificação de profissionais no turismo; programa, projeto ou ação para qualificação de gestores públicos e privados; formatos inovadores de cursos de qualificação para profissionais do turismo, em sintonia com a dinâmica do mercado turístico, sistemas e plataformas de banco de talentos no setor de turismo, entre outras.

---

físicas, geológicas, físicas e biológicas de valor universal do ponto de vista estético ou científico, zonas que constituem habitat de espécies animais e vegetais ameaçadas. Fonte: [www.geoturismobrasil.com](http://www.geoturismobrasil.com).

**h) Promoção e Marketing no Turismo**

**Descrição:** Iniciativas para promoção ou apoio à comercialização de destinos, produtos, serviços ou experiências turísticas. Ações de aperfeiçoamento do produto ou da experiência turística para promover posicionamento de mercado, atrair novos públicos e maximizar as oportunidades para melhorar a experiência dos visitantes, impulsionar a promoção e comercialização, tanto no mercado nacional quanto internacional. Inclui ações criativas de marketing, fidelização do cliente, relacionamento com o turista e ampliação de mercados e canais de comercialização.

**Exemplos:** Estratégia diferenciada e criativa para a promoção e apoio à comercialização de um destino, produto ou experiência turística no mercado nacional e/ou internacional; conjunção de esforços públicos e privados para o marketing; ações inovadoras de marketing digital, de fidelização do cliente ou de relacionamento com o turista; implementação de planos de posicionamento de mercado; estratégia para diversificação ou diferenciação da oferta; ação para ampliação de mercados ou de canais de comercialização; realização de evento(s) combinada com estratégia de posicionamento de um produto, destino, atrativo ou equipamento turístico; iniciativas que tenham maximizado as oportunidades relacionadas ao uso da tecnologia para o marketing ou para a melhoria da experiência turística dos visitantes ou para atingir novos públicos de demanda.

**i) Turismo de Base Comunitária<sup>3</sup>**

**Descrição:** Iniciativas de visitação turística protagonizadas pela comunidade, que geram benefícios coletivos, promovem a vivência intercultural, a qualidade de vida, a valorização da história e da cultura dessas populações e a utilização sustentável dos recursos naturais para fins recreativos e educativos.

**Exemplos:** Plano, programa, projeto ou ação que trabalhe a gestão do turismo de base local, ou de base comunitária; ações que promovam a aproximação de comunidades com o mercado turístico; iniciativas para formular e implementar planos de visitação de turismo de base comunitária; produtos turísticos que contemplem a diversidade socioambiental e cultural e priorizem a gestão local e distribuição justa dos benefícios.

**j) Equidade, Diversidade e Inclusão no Turismo**

**Descrição:** Iniciativas que tenham, comprovadamente, ampliado ou estimulado o acesso ou a inclusão de pessoas que desejam realizar algum tipo de atividade relacionada ao turismo, mas que não conseguem, geralmente por motivos financeiros ou por condições físicas ou por preconceito social; iniciativas que promovam acessibilidade, justiça social, valorização da diversidade cultural e inclusão de grupos historicamente marginalizados no turismo; criação de roteiros adaptados à pessoas com deficiência ou voltados à conscientização sobre a história de grupos historicamente marginalizados; programas que promovam a contratação de mulheres, pessoas negras, indígenas, ou LGBTQIA+, ou jovens em situação de vulnerabilidade no mercado

---

<sup>3</sup> Entendendo como turismo de base comunitária aquele organizado a partir de um modelo de gestão da visitação protagonizado pela comunidade, que gera benefícios coletivos, promove a vivência intercultural, a qualidade de vida, a valorização da história e da cultura dessas populações e a utilização sustentável para fins recreativos e educativos, dos recursos naturais.

MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

turístico; iniciativas que promovam o acesso ao turismo para pessoas idosas, ou LGBTQIA+, ou de baixa renda ou estudantes de escolas públicas; realização de eventos que celebrem a diversidade de gênero; ações que promovam a igualdade de oportunidades, a equidade, a solidariedade e o exercício da cidadania na perspectiva da inclusão; ações educacionais para turistas ou profissionais de turismo sobre a importância da inclusão social e respeito à diversidade; fomento a ações de capacitação em turismo nos temas relacionados aos direitos humanos, letramento em igualdade racial, de gênero, de identidade de gênero e orientação sexual e combate ao capacitismo e outras formas de discriminação.

**Exemplos:** Plano, programa, projeto ou ação para inclusão ou ampliação de acesso de pessoas que desejam realizar algum tipo de atividade relacionada ao turismo, mas que não conseguem; ações de implantação ou de incentivo à acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em serviços ou edificações, mobiliário, espaços e equipamentos turísticos; parcerias entre os setores público e privado com o propósito de incentivar a inclusão social no turismo; ações de combate a qualquer tipo de discriminação de pessoas no turismo e a promoção da igualdade de oportunidades, da equidade, da solidariedade e do exercício da cidadania na perspectiva da inclusão.

**k) Afroturismo<sup>4</sup>**

**Descrição:** Iniciativas de contemplem a promoção de rotas, destinos e experiências turísticas voltadas à cultura afro-brasileira no país; iniciativas que promovem a valorização da cultura, memória, história, e tradições da população afro-brasileira, além de fomentar o turismo sustentável e inclusivo; projetos que buscam resgatar, preservar e divulgar a rica herança cultural afro-brasileira, fortalecendo a identidade e o protagonismo negro no Brasil por meio do turismo; ações que deem destaque à história e a cultura da afro diáspora no turismo, à valorização de patrimônios e saberes, conectando pessoas à história de contribuição da população afrodescendente no mundo; iniciativas que valorizem práticas culturais tradicionais, patrimônios imateriais, espaços históricos e culturais ligados à presença afrodescendente no Brasil; ações que comprovadamente busquem promover o respeito e a valorização da diversidade racial; programas que promovam a contratação de pessoas negras no mercado turístico, fomento a ações de capacitação em letramento em igualdade racial.

**Exemplos:** Iniciativas e projetos que ofereçam experiências imersivas em locais de relevância histórica afro-brasileira, incluindo visitas guiadas, exposições interativas e eventos que conectam os visitantes à história e memória do povo negro; ações que promovem vivências autênticas da cultura afro-brasileira; projetos que visam fortalecer as comunidades negras, como quilombos e periferias, por meio do turismo sustentável; ações que promovem o empoderamento econômico de comunidades negras por meio do turismo; criação e organização de roteiros turísticos e festivais que celebrem as manifestações culturais afro-brasileiras; projetos que busquem educar o público sobre a importância do patrimônio negro no Brasil, seja por meio de visitas a museus e centros de memória, ou de programas educativos que promovam o respeito, a diversidade e a inclusão racial no turismo.

---

<sup>4</sup> Afroturismo é uma forma de praticar turismo a partir de roteiros e experiências que apresentam a história e a cultura da afro diáspora. Este segmento turístico tem como objetivo a valorização da cultura, patrimônios e saberes, conectando pessoas a história de contribuição da população afrodescendente no mundo.

MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

**I) Trilhas de Longo Curso como Vetores de Desenvolvimento Turístico**

**Descrição:** Iniciativas que promovam a criação, estruturação, gestão e consolidação de trilhas de longo curso como indutoras do desenvolvimento turístico sustentável; ações que utilizem as trilhas de longo curso como instrumentos para atrair visitantes, impulsionar a economia local, gerar empregos e fortalecer a identidade cultural das comunidades envolvidas.

**Exemplos:** Projetos que transformam trilhas de longo curso em eixos estruturantes do turismo, promovendo a criação de novos produtos e serviços turísticos nas localidades onde os percursos se desenvolvem; Iniciativas de trilhas de longo curso que envolveram moradores locais na prestação de serviços turísticos, como hospedagem domiciliar, alimentação, transporte e guias de turismo, estimulando o empreendedorismo e a valorização das tradições regionais; desenvolvimento de trilhas de longo curso que integrem gastronomia típica, manifestações culturais, artesanato e vivências comunitárias, enriquecendo a jornada dos visitantes e fortalecendo a identidade cultural local; Implantação de sinalização padronizada, áreas de apoio ao visitante e tecnologias para facilitar a navegação e segurança dos turistas, melhorando a experiência do usuário e aumentando a atratividade do destino; modelos de gestão participativa que integrem o poder público, setor privado, organizações não governamentais e comunidades locais na manutenção e promoção das trilhas; projetos de trilhas de longo curso que equilibrem o crescimento da atividade turística com a preservação dos ecossistemas e da biodiversidade, estimulando boas práticas ambientais e o ordenamento da visitação.

**4. DOS CANDIDATOS**

4.1 Poderão enviar propostas para concorrer ao Prêmio Nacional de Turismo 2025:

- a) Entidades governamentais da administração direta federal, estadual e municipal, e indireta (autarquias; empresas públicas; sociedades de economia mista; institutos e fundações públicas, consórcios públicos entre entes federados);
- b) Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);
- c) Instituições da sociedade civil organizada, com ou sem fins lucrativos;
- d) Pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos;
- e) Representantes de grupos ou coletivos; e
- f) Empreendimentos turísticos (sociedades simples, empresários individuais, empreendimentos individuais de responsabilidade limitada).

**5. DA ELEGIBILIDADE DAS INICIATIVAS**

5.1. Serão elegíveis **apenas iniciativas inscritas pelo próprio candidato**, representante da entidade, órgão, instituição, empreendimento ou do grupo responsável (conforme item 4.1).

MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

5.2. As iniciativas inscritas em desconformidade com o item anterior serão automaticamente desabilitadas.

5.3. A inscrição implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital. Portanto, o proponente deverá seguir rigorosamente as regras estabelecidas neste Edital e a inobservância de quaisquer das disposições ensejará a sua eliminação.

5.4. Alegações de desconhecimento das regras estabelecidas neste Edital não serão aceitas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na proposta.

5.5. É de responsabilidade do proponente certificar-se quanto à emissão de eventuais avisos, erratas, aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este Edital, os quais serão publicados e disponibilizados no sítio eletrônico [www.premionacional.turismo.gov.br](http://www.premionacional.turismo.gov.br).

5.6. Não serão aceitas propostas apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, tampouco a inclusão de documentos após o encerramento dos respectivos prazos.

5.7. O MTur não se responsabilizará por informações e/ou contatos incorretos fornecidos pelo proponente no ato da candidatura.

5.8. A seleção de iniciativas, no âmbito do Prêmio Nacional de Turismo, não enseja qualquer tipo de transferência de recursos.

5.9. Em respeito ao princípio da impessoalidade, é vedada a candidatura de iniciativas oriundas do Ministério do Turismo e da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), em concordância com o disposto no item 9.5 deste Edital.

5.10. Cada proposta deverá ser inscrita uma única vez e em apenas uma categoria. Caso a mesma proposta seja submetida mais de uma vez, será considerada somente a primeira inscrição registrada.

5.11. Está vedada a inscrição das iniciativas classificadas na primeira colocação da 3<sup>a</sup> edição do Prêmio Nacional do Turismo 2023<sup>5</sup>.

5.12. Com exceção das iniciativas premiadas em primeiro lugar, as demais que concorreram na edição anterior do Prêmio Nacional do Turismo podem ser reapresentadas no concurso corrente. O proponente que foi vencedor na edição anterior pode participar na atual, desde que apresente uma nova iniciativa.

## 6. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS PARA CONCORRER À PREMIAÇÃO

6.1. O envio de candidaturas deverá ocorrer no período de **27 de agosto de 2025 até 18h do dia 14 de outubro de 2025**, pelo link de inscrição disponível no endereço:

---

<sup>5</sup> Confira os primeiros colocados de cada categoria do Prêmio Nacional do Turismo 2023: Iniciativas de Destaque em: [www.premionacional.turismo.gov.br](http://www.premionacional.turismo.gov.br)

MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

[www.premionacional.turismo.gov.br](http://www.premionacional.turismo.gov.br)

6.2 O responsável pela inscrição deverá preencher o formulário e encaminhar os documentos comprobatórios específicos relacionados à categoria que pretende se inscrever, conforme a plataforma disponibilizada para essa finalidade.

6.3 Proponentes que tiverem dúvidas ou dificuldades sobre o edital e seu conteúdo podem solicitar esclarecimentos ou apoio por meio do e-mail [premioturismo2025@itaipuparquetec.org.br](mailto:premioturismo2025@itaipuparquetec.org.br) ou telefone/WhatsApp (45) 3576-7107.

6.4 Dificuldades ou dúvidas sobre a plataforma *online* de inscrições ou necessidade de apoio podem ser sanadas diretamente via suporte da plataforma.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para ser habilitada, a candidatura da iniciativa deverá obrigatoriamente:

- a) estar diretamente relacionada com a atividade turística - produtos, serviços, experiências, estratégias de gestão ou promoção do setor turístico, conforme definido no item 1.2 do edital;
- b) comprovar enquadramento da iniciativa aos programas do Plano Nacional de Turismo 2024-2027 e aos objetivos do Prêmio Nacional do Turismo 2025, conforme campo específico no formulário de inscrição;
- c) apresentar evidências que comprovem as informações apresentadas como resultados da ação: relatórios, reportagens, imagens, capturas de telas, links, documentos oficiais, datas de início da adesão em redes sociais, postagens, entre outros, datados de período correspondentes aos últimos 24 meses, mesmo que a iniciativa tenha sido criada anteriormente a esse período;
- d) apresentar a autorização para Inscrição de Iniciativa (anexo 3) assinada pela autoridade competente da instituição autora da iniciativa, autorizando sua inscrição no Prêmio Nacional do Turismo, cópia digital dos documentos de identificação, tais como: RG ou CPF ou Nova Carteira de Identidade Nacional ou Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação válido em território nacional;
- e) preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição, disponível no link [www.premionacional.turismo.gov.br](http://www.premionacional.turismo.gov.br), com as seguintes informações:
  - I - dados pessoais do representante designado pela instituição autora da iniciativa pelo cadastro da proposta e cópia digital dos documentos de identificação, tais como: RG ou CPF ou Nova Carteira de Identidade Nacional ou Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação válido em território nacional;

MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

II - declaração de veracidade e responsabilização pelas informações e documentos apresentados na inscrição;

III - declaração de informação pública não sigilosa;

IV - autorização para divulgação das informações contidas na inscrição;

V - declaração de ciência e concordância aos termos do Prêmio Nacional do Turismo 2025 e autorização para tratamento de dados pessoais, disponível no ato de inscrição.

f) estar coerente com a categoria na qual foi inscrita ao preencher questionário simplificado sobre o tema, parte do formulário de inscrição;

g) ter sido cadastrada uma única vez, em apenas uma categoria;

h) dar ciência no termo de compromisso, atestando que a iniciativa cadastrada não foi premiada em primeiro lugar (troféu de ouro) na 3ª edição do Prêmio Nacional do Turismo - 2023;

i) O proponente deverá gravar um vídeo de até 2 minutos de duração com breve descrição da iniciativa e justificativa para sua premiação. Recomenda-se identificar, no início do vídeo, o nome da iniciativa e da instituição proponente. Inserir link para download do arquivo na nuvem (ex: Google Drive, Dropbox, etc). O vídeo deve estar em link único e de acesso direto, sem exigência de senha ou login. Serão aceitas plataformas como YouTube (não listado), Vimeo (público), Google Drive, Dropbox, OneDrive ou similares, desde que o link leve diretamente ao vídeo. Recomenda-se verificar o funcionamento e acessibilidade do link.

j) Atender às exigências de elegibilidade previstas no item 5 deste edital.

7.2 Para facilitar a verificação de conformidade com os critérios de habilitação listados acima, os proponentes deverão submeter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Autorização para Inscrição de Iniciativa, assinada pela autoridade competente da entidade proponente, conforme item 7.1 (d) e modelo disponibilizado no anexo 3;
- Cópia digital dos documentos de identificação do representante legal da instituição do representante designado para cadastro da proposta;
- Comprovantes de resultados obtidos nos últimos 24 meses, conforme item 7.1 (c)
- Link de vídeo de até 2 minutos, explicando a iniciativa e justificando sua relevância, conforme item 7.1 (i).

7.3 Além dos documentos, os proponentes deverão selecionar a opção de aceite das obrigações e declarações contidas na plataforma de inscrição item 7.1 (e) incisos II, III, IV e V.

7.4 A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos nos itens 5, 6, 7 e 11 será inabilitada.

7.5 Passarão para a fase de Classificação as propostas que atenderem os itens contidos na fase de

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

habilitação.

7.6 O resultado preliminar da etapa de Habilitação será divulgado no portal eletrônico do Ministério do Turismo ([www.premionacional.turismo.gov.br](http://www.premionacional.turismo.gov.br)), fazendo constar na publicação as seguintes informações:

- I - nome da iniciativa;
- II - nome da entidade, órgão ou empreendimento responsável;
- III – Unidade da Federação onde a iniciativa foi implementada;
- IV – descrição curta da iniciativa;

7.7 Após a publicação do resultado preliminar de Habilitação, haverá prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de recurso, realizada exclusivamente por meio da plataforma de inscrição.

7.8 Recursos apresentados por outros meios não serão aceitos e analisados.

7.9 Na fase de recurso, além da justificativa para contestação do resultado da habilitação serão também admitidos o envio de documentos para a apresentação de informações complementares ou a correção de dados anteriormente encaminhados.

7.10 Os recursos interpostos fora do prazo e de outra forma não especificada pelo item 7.9 não serão conhecidos.

7.11 Concluída a avaliação dos recursos da fase de Habilitação, será publicado o resultado definitivo da Habilitação, conforme o cronograma disponível no item 11 deste Edital.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Após verificação da documentação comprobatória referente aos critérios de habilitação, as condições classificatórias ora definidas neste Edital serão analisadas por Comissões Julgadoras, que serão definidas conforme este Edital.

8.2. Na etapa de classificação, serão analisados os aspectos referentes à iniciativa e sua importância para o turismo, de acordo com os **critérios gerais e critérios específicos por categoria** detalhados a seguir, com sua pontuação especificada nos quadros a seguir:

### **8.3. Critérios Gerais**

| <b>Aspectos de Análise</b>        | <b>Critérios de Análise</b>   | <b>Pontuação</b> | <b>Peso</b> |
|-----------------------------------|---|------------------|-------------|
| 1. Consistência de evidências (1) | Avaliação das provas documentais e consistência das evidências que comprovam o impacto da iniciativa  | 0 – 3            | 2           |
| 2. Participação social (2)        | Avaliação do envolvimento de setores representativos da sociedade ou da comunidade na construção da iniciativa e nos processos decisórios, e dos impactos positivos | 0 – 3            | 1           |

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

| <b>Aspectos de Análise</b>                            | <b>Critérios de Análise</b>   | <b>Pontuação</b> | <b>Peso</b> |
|---|---|------------------|-------------|
|   | gerados para os grupos sociais envolvidos com a melhoria das condições de vida da população.  |                  |             |
| 3. Efetividade e eficiência (3)                       | Avaliação dos resultados qualitativos e quantitativos alcançados pela iniciativa. Considerar-se-á neste aspecto a solução apresentada pela iniciativa, a partir do cenário encontrado, a otimização de recursos humanos e financeiros, a forma de execução, a convergência entre o que foi planejado e o executado, o atendimento com efetividade ao público-alvo, bem como a sinergia nas ações táticas e aderência com a estratégia.  | 0 – 3            | 1           |
| 4. Grau de inovação, criatividade e singularidade (4) | Avaliação dos atributos a fim de se observar o caráter inovador, criativo e/ou o ineditismo em relação ao que já foi ou está sendo desenvolvido no turismo do País. Originalidade da prática e aplicação de novas ideias ou tecnologias.  | 0 – 3            | 2           |
| 5. Coerência na Apresentação da Iniciativa            | Avaliação da clareza e coerência da apresentação da iniciativa, ou seja, do seu conteúdo e dos dados enviados, capacidade de síntese, uso adequado da linguagem.  | 0 – 3            | 1           |
| 6. Continuidade e Autossustentação                    | Avaliação da perspectiva de manutenção e continuidade da iniciativa ao longo do tempo e da previsão de meios técnicos e financeiros adequados para tal.   | 0 – 3            | 2           |
| 7. Práticas sustentáveis inerentes                    | Avaliação da iniciativa quanto à incorporação efetiva de princípios e práticas sustentáveis, de forma transversal e estruturante, nas dimensões ambiental e sociocultural, com destaque para:<br><br>i) Ambiental: adoção de práticas regenerativas e de baixo impacto ambiental, como manejo sustentável dos recursos naturais, conservação da biodiversidade e restauração de ecossistemas; implementação de soluções baseadas na natureza (SbN), economia circular e gestão inteligente de insumos (água, energia, resíduos, emissões); adoção de métricas ou indicadores de desempenho ambiental e neutralização de impactos, especialmente aqueles associados à atividade turística.<br><br>ii) Sociocultural: a iniciativa envolve ações mitigatórias e compensatórias de impactos sociais e culturais para o reconhecimento, fortalecimento e protagonismo das identidades culturais locais, saberes tradicionais e expressões territoriais; para a integração da produção associada local e de base comunitária à cadeia de valor do turismo, com geração de trabalho decente e renda digna; para a promoção da equidade de gênero, raça, | 0 – 3            | 2           |

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

| Aspectos de Análise   | Critérios de Análise  | Pontuação | Peso |
|---|---|-----------|------|
|   | etnia, geração, território e acessibilidade, com atenção especial à participação ativa de grupos historicamente minorizados; o comprometimento com a proteção de direitos humanos e dos direitos de crianças, adolescentes e populações em situação de vulnerabilidade no contexto turístico; para a promoção de relações éticas, transparentes e colaborativas com comunidades anfitriãs, considerando o bem viver e o respeito aos tempos e modos locais de vida. |           |      |
| 8. Uso de novas tecnologias   | Avaliação da adoção estratégica de tecnologias, compreendendo soluções digitais, sociais e organizacionais, para promover mudanças estruturais, procedimentais ou culturais:<br>Serão consideradas iniciativas que demonstrem capacidade de gerar mudanças estruturais, com melhoria de resultados, otimização de recursos, ampliação de impactos positivos e qualificação da experiência turística.  | 0 – 3     | 1    |
| 9. Aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS   | Avaliação quanto à contribuição da iniciativa para o alcance de um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, definidos pela ONU, desde que comprovadas com resultados tangíveis. <sup>6</sup>   | 0 – 3     | 2    |
| <b>TOTAL</b>  |   | <b>42</b> |      |
| <p>Escala de pontuação, onde:</p> <p>0,0 = insuficiente: não atende os critérios de análise estabelecidos.</p> <p>1,0 = regular: atende parcialmente os critérios de análise estabelecidos.</p> <p>2,0 = bom: atende de forma satisfatória os critérios de análise estabelecidos.</p> <p>3,0 = excelente: atende integralmente os critérios de análise estabelecidos.</p> |   |           |      |

#### 8.4. Critérios Específicos por Categoria

| Categoria                      | Aspectos de Análise | Critérios de Análise   | Pontuação |
|--------------------------------|---------------------|--|-----------|
| Governança e Gestão do Turismo | Parcerias           | Realização de parcerias intra ou inter-setoriais (setor privado, setor público e terceiro setor) na implementação da iniciativa. | 0 – 3     |

<sup>6</sup> Saiba mais sobre a relação entre o Turismo e os ODS no link: [TurismoeosObjetivosdeDesenvolvimentoSustentavel.PDF](http://TurismoeosObjetivosdeDesenvolvimentoSustentavel.PDF)

**MINISTÉRIO DO TURISMO**  
**CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

| <b>Categoria</b>   | <b>Aspectos de Análise</b>   | <b>Critérios de Análise</b>   | <b>Pontuação</b> |
|--|--|---|------------------|
| <b>Gestão de Dados e Inteligência em Turismo</b>                                   | Consolidação e/ou fomento da gestão integrada e descentralizada do turismo             | Monitoramento e avaliação das estratégias para consolidação e/ou fomento da governança, da gestão integrada e/ou descentralizada do turismo implementadas, de forma cooperada e integrada com outros atores e municípios. | 0 – 3            |
|  | Capacidade de promover o desenvolvimento regional                                      | Avaliação da capacidade da iniciativa de estimular o desenvolvimento regional   | 0 – 3            |
|  | Formalização da Governança   | Existência de uma governança regional ativa e formalizada, em formato de conselho, associação, fórum ou comitê, por exemplo, incluindo a captação de recursos para execução de projetos que beneficiem a região.          | 0 – 3            |
|  | Escala/Abrangência territorial   | Avaliação da abrangência territorial da iniciativa (local/regional/estadual/nacional/internacional)   | 0 - 3            |
| <b>Turismo sustentável e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas</b> | Parcerias  | Envolvimento de parcerias intra ou inter-setoriais (setor privado, setor público e terceiro setor) na implementação da iniciativa.  | 0 – 3            |
|  | Periodicidade na coleta de dados e informações   | Avaliação da frequência com que dados e informações sobre o turismo são gerados, apresentados e/ou publicados.  | 0 – 3            |
| <b>Turismo sustentável e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas</b> | Contribuição para compensar e/ou neutralizar a emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) | Avaliação acerca da existência de ações de compensação e/ou neutralização da emissão de gases de efeito estufa em determinada atividade relacionada ao turismo.   | 0 – 3            |

**MINISTÉRIO DO TURISMO**  
**CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

| <b>Categoria</b>                                  | <b>Aspectos de Análise</b>  | <b>Critérios de Análise</b>   | <b>Pontuação</b> |
|---|---|---|------------------|
| Economia criativa e Produção Associada ao Turismo | Adaptações para mitigar os impactos negativos das mudanças climáticas no setor                            | Avaliação do impacto positivo dessas adaptações para a iniciativa, para os turistas, a comunidade e o meio ambiente.  | 0 – 3            |
|   | Valorização de talentos, linguagens culturais e criatividade locais                                       | A iniciativa realizou um trabalho significativo quanto à valorização de talentos (capital humano) que trazem a criatividade e linguagens culturais locais   | 0 – 3            |
|   | Valorização da gastronomia regional   | Reconhecimento de iniciativas que tenham valorizado a gastronomia regional ou estimulado o desenvolvimento de atividades turísticas a partir desta.   | 0 – 3            |
|   | Comercialização dos produtos associados ao turismo  | Avaliação das estratégias de comercialização utilizadas (existência de canais de comercialização adequados ao produto e às necessidades do mercado).  | 0 – 3            |
| Valorização do Patrimônio Cultural no Turismo     | Uso estratégico de tecnologias e saberes no fortalecimento da economia criativa e produção associada      | Avaliação do uso de tecnologias digitais (plataformas de venda on-line, marketing digital), tecnologias sociais (modelos de cooperação entre artesãos, produtores e agentes culturais), tecnologias ancestrais (técnicas de produção e ofícios tradicionais incorporados de forma inovadora), e tecnologias ambientais (uso de matérias-primas sustentáveis, processos produtivos de baixo impacto) para agregar valor, ampliar canais de comercialização e fortalecer a identidade cultural na oferta turística. | 0-3              |
|   | Aproveitamento turístico de ativos culturais chancelados por órgãos de preservação do patrimônio cultural | A iniciativa implementou ou utilizou ativos culturais, materiais ou imateriais, tombados ou registrados por órgãos de preservação do patrimônio cultural em âmbitos internacional, nacional, estadual ou municipal  | 0 – 3            |
|   | Parcerias para o aproveitamento turístico de ativos culturais   | Avaliação acerca dos modelos de parcerias adotados na iniciativa, integrando parceiros do setor público, privado, terceiro setor ou comunidade.   | 0 – 3            |
|   | Melhoria da experiência relacionada à visitação turística e/ou melhoria da qualidade de vida da           | Avaliação da forma com que a iniciativa promove o aproveitamento de ativos culturais como atrativos turísticos, bem como melhora a experiência turística  | 0 – 3            |

**MINISTÉRIO DO TURISMO**  
**CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

| <b>Categoria</b>                             | <b>Aspectos de Análise</b>  | <b>Critérios de Análise</b>  | <b>Pontuação</b> |
|--|---|--|------------------|
|  | população local, com acesso à cultura, emprego, cidadania, entre outras.  | ofertada. Considerar-se-ão neste aspecto os meios utilizados para a interpretação do patrimônio cultural; recursos empregados para gerar e divulgar conteúdo sobre a experiência turística relacionada ao patrimônio cultural; e a criatividade de sua apresentação.   |                  |
|  | Capacidade de ampliação de negócios   | Avaliação da iniciativa para ampliação de novos negócios e/ou investimentos privados para a valorização do patrimônio cultural no turismo.   | 0 – 3            |
|  | Uso de tecnologias para preservação, interpretação e promoção do patrimônio cultural                                      | Avaliação da utilização de tecnologias — digitais (realidade aumentada, digitalização de acervos, aplicativos de mediação cultural), sociais (processos participativos para gestão de patrimônios), ancestrais (técnicas construtivas e de restauração tradicionais), e ambientais (materiais e métodos sustentáveis na recuperação de bens) — como instrumentos para preservação, interpretação e divulgação do patrimônio cultural material e imaterial, ampliando o acesso, a atratividade e o engajamento de visitantes e comunidades. | 0-3              |
| Valorização do Patrimônio Natural no Turismo | Aproveitamento turístico de ativos naturais instituídos, tombados ou reconhecidos por órgãos de conservação do patrimônio | Valorização de iniciativas implementadas em áreas de preservação ambiental instituídas formalmente por órgãos de preservação do patrimônio em âmbitos internacional, nacional, estadual ou municipal.  | 0 – 3            |
|  | Gestão conjunta para aproveitamento turístico do patrimônio natural   | Avaliação acerca da existência da gestão compartilhada do patrimônio natural, integrando parceiros do setor público, privado ou terceiro setor.  | 0 – 3            |

**MINISTÉRIO DO TURISMO**  
**CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

| <b>Categoria</b>  | <b>Aspectos de Análise</b>   | <b>Critérios de Análise</b>  | <b>Pontuação</b> |
|---|--|--|------------------|
|   | Melhoria da experiência relacionada à visitação turística  | Avaliação da forma com que a iniciativa promove o aproveitamento de ativos naturais como atrativos turísticos, bem como melhora a experiência turística ofertada. Considerar-se-ão neste aspecto os meios utilizados para a interpretação do patrimônio natural; recursos empregados para gerar e divulgar conteúdo sobre a experiência turística relacionada ao patrimônio natural; e a criatividade de sua apresentação. | 0 – 3            |
|   | Capacidade de ampliação de negócios  | Avaliação da iniciativa para ampliação de novos negócios e/ou investimentos privados para a valorização do patrimônio natural no turismo.  | 0 – 3            |
| Qualificação, Formação e inserção produtiva de pessoas no turismo | Impacto das iniciativas de qualificação  | Avaliação de iniciativas que promovam qualificação de profissionais no setor de turismo e quanto aos resultados alcançados   | 0 – 3            |
|   | Inclusão produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social no setor turístico | Avaliação da iniciativa quanto à contribuição para inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social no setor turístico, de modo que sejam capazes de gerar sua própria renda e possam, com isso, superar processos de exclusão social, desde que comprovadas com resultados tangíveis.  | 0 – 3            |
|   | Empreendedorismo feminino  | Avaliação quanto à contribuição da iniciativa para o empoderamento e protagonismo feminino no setor do turismo.  | 0 – 3            |
| Promoção e Marketing no Turismo                                   | Parcerias  | Avaliação quanto à existência de parcerias intra ou intersetoriais (setor privado, setor público e terceiro-setor) na implementação da iniciativa.   | 0 – 3            |
|   | Alcance  | Alcance das estratégias de marketing ou comunicação implementadas (impacto municipal/regional, nacional ou internacional)  | 0 – 3            |
|   | Atração de visitantes  | Avaliação da iniciativa quanto aos resultados alcançados em efetivamente atrair turistas   | 0 – 3            |
| Turismo de Base Comunitária                                       | Protagonismo da comunidade   | Avaliação quanto ao protagonismo comunitário no planejamento e gestão  | 0 – 3            |

**MINISTÉRIO DO TURISMO**  
**CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

| <b>Categoria</b>                            | <b>Aspectos de Análise</b>  | <b>Critérios de Análise</b>  | <b>Pontuação</b> |
|---|---|--|------------------|
|   |   | <p>do turismo na localidade, visando à justa distribuição de benefícios entre comunitários e agentes do setor turístico.</p> <p>Iniciativa inscrita pela própria comunidade ou instituição que a representa.</p>   |                  |
|   | Estratégias de comercialização  | Avaliação das estratégias de comercialização utilizadas (existência de canais de comercialização adequados e às necessidades do mercado).  | 0 – 3            |
|   | Tecnologias para autonomia, gestão e valorização das comunidades no turismo   | Avaliação da aplicação de tecnologias digitais (sistemas de gestão comunitária, plataformas de reserva e divulgação), sociais (metodologias de turismo participativo, redes colaborativas), ancestrais (saberes e práticas tradicionais incorporados à experiência turística), e ambientais (manejo sustentável de recursos, infraestrutura ecológica) que fortaleçam a autonomia da comunidade, a gestão local e a valorização de seus recursos culturais e naturais, garantindo benefícios coletivos e sustentabilidade. | 0-3              |
| Equidade, Diversidade e Inclusão no Turismo | Ações que promovam a igualdade de oportunidades, a equidade, a solidariedade e o exercício da cidadania na perspectiva da inclusão. | Avaliação quanto à capacidade da iniciativa de atender ao seu público-alvo, atentando-se para a quantidade de beneficiários e para os segmentos sociais historicamente discriminados em razão do gênero, idade, origem, etnia, entre outros. <sup>7</sup>  | 0 – 3            |
|   | Impacto das ações para o público  | Avaliação quanto à contribuição da iniciativa e quanto aos resultados alcançados para o público esperado.  | 0 – 3            |
| Afroturismo                                 | Protagonismo da população afrodescendente   | Avaliação quanto ao protagonismo das pessoas pretas no afroturismo, gerando economia para a população negra não só na cadeia do turismo, mas também em diversos segmentos da economia  | 0 – 3            |

<sup>7</sup> Povos indígenas e povos tradicionais, comunidade LGBTQIA+, pessoas com deficiência, movimento de mulheres, movimento negro, agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.

**MINISTÉRIO DO TURISMO**  
**CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

| <b>Categoria</b>   | <b>Aspectos de Análise</b>  | <b>Critérios de Análise</b>  | <b>Pontuação</b> |
|--|---|--|------------------|
|  |   | criativa, comunidades tradicionais e produção associada ao turismo.<br>Iniciativa inscrita por afroempreendedor ou instituição que representa.   |                  |
|  | Promoção da diversidade racial e educacional                      | Avaliação quanto à contribuição da iniciativa para a formação pedagógica voltada para a equidade racial, desenvolvimento econômico e de luta antirracista no Brasil  | 0 – 3            |
|  | Valorização da identidade negra                                   | Avaliação quanto à contribuição significativa da iniciativa para a valorização da cultura, patrimônios e saberes, conectando pessoas à história de contribuição da população afrodescendente.  | 0 – 3            |
|  | Tecnologias para valorização e difusão da cultura afro-brasileira | Avaliação do uso de tecnologias digitais (mapas interativos, plataformas de experiências, registros audiovisuais), sociais (arranjos produtivos locais, redes de afroempreendedores), ancestrais (saberes, técnicas e práticas tradicionais afro-brasileiras integradas a produtos turísticos), e ambientais (projetos de sustentabilidade ligados a territórios afrodescendentes) como meios para preservar, promover e gerar valor econômico, social e simbólico a partir da história, patrimônio e vivências da população afro-brasileira no turismo. | 0-3              |
| Trilhas de Longo Curso como Vetores de Desenvolvimento Turístico | Desenvolvimento econômico local e geração de emprego              | Avaliação quanto a demonstração de que a criação da trilha de longo curso gerou impacto positivo na economia local, com foco na geração de empregos e fomento a novos serviços turísticos  | 0 – 3            |
|  | Diversificação de produtos turísticos                             | Avaliação quanto à contribuição significativa da iniciativa para a criação de novos produtos turísticos nas localidades envolvidas, ampliando a oferta de experiências para os visitantes.   | 0 – 3            |
|  | Capacidade de fortalecer a regionalização do turismo              | Avaliação da capacidade da iniciativa de estimular o desenvolvimento regional e fortalecer a política de regionalização do turismo, promovendo a integração entre municípios e consolidando destinos turísticos de forma colaborativa  | 0 – 3            |

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

| <b>Categoria</b>   | <b>Aspectos de Análise</b> | <b>Critérios de Análise</b> | <b>Pontuação</b> |
|--|----------------------------|-----------------------------|------------------|
| Escala de pontuação, onde:   |                            |                             |                  |
| 0,0 = insuficiente: não atende os critérios de análise estabelecidos.          |                            |                             |                  |
| 1,0 = regular: atende parcialmente os critérios de análise estabelecidos.      |                            |                             |                  |
| 2,0 = bom: atende de forma satisfatória os critérios de análise estabelecidos. |                            |                             |                  |
| 3,0 = excelente: atende integralmente os critérios de análise estabelecidos.   |                            |                             |                  |

8.5. A pontuação final de cada proposta será aquela obtida pela média aritmética das pontuações atribuídas individualmente por cada membro da Comissão Julgadora, sendo consideradas a quantidade e a qualidade das iniciativas/ações relacionadas aos temas indicados no quadro anterior.

8.6. Durante o Processo de Seleção, os membros da Comissão Julgadora poderão solicitar esclarecimentos aos representantes das iniciativas, por intermédio do MTur, caso necessário.

8.7. A Comissão Julgadora poderá deliberar quanto à exclusão de uma categoria do Prêmio Nacional do Turismo 2025 – *Iniciativas de Destaque* ou quanto à premiação de iniciativas em número inferior ao inicialmente previsto, desde que estas não obtenham no mínimo 50% da pontuação possível.

8.8. Caso haja iniciativas com a mesma pontuação, será adotado como critério de desempate a melhor avaliação nos aspectos de análise “Consistência de evidências”, “Participação social”, “Efetividade e Eficiência” e “Grau de inovação, criatividade e singularidade”, utilizados nesta ordem.

8.9. O resultado preliminar da etapa de Classificação, com os 3 (três) finalistas por categoria, será divulgado no portal eletrônico do Ministério do Turismo ([www.premionacional.turismo.gov.br](http://www.premionacional.turismo.gov.br)) , fazendo constar na publicação as seguintes informações:

- I - nome da iniciativa;
- II - nome da entidade, órgão ou empreendimento responsável;
- III – Unidade da Federação onde a iniciativa foi implementada
- IV – descrição curta da iniciativa.

8.10. Após a publicação do resultado preliminar de Classificação, haverá prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de recurso, a contar da data da publicação.

8.11. O proponente deverá enviar justificativa para o seu recurso, realizado de forma exclusiva pela plataforma da inscrição. Além da justificativa para contestação do resultado da classificação serão também admitidos o envio de documentos para a apresentação de informações complementares ou a correção de dados anteriormente.

8.12. Recursos apresentados por outros meios não serão analisados.

8.13. Os recursos interpostos fora do prazo e de outra forma não especificada pelo item 8.11 não serão conhecidos.

8.14. Concluída a avaliação dos recursos da etapa de Classificação, ou caso não haja apresentação

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

no prazo fixado no item 11, será publicado o resultado definitivo da Classificação.

8.15. As 3 (três) iniciativas com maior pontuação em cada categoria, classificadas como finalistas no resultado final da Classificação, participarão da cerimônia do prêmio, em data e local a definir.

8.16. O Ministério do Turismo poderá adotar outros formatos de cerimônia do prêmio, podendo a mesma ser realizada remotamente pela plataforma do YouTube do MTur.

8.17. Na etapa de Classificação, caso seja identificada alguma violação de direitos sobre aspectos ambientais ou sociais vinculada à iniciativa, a mesma será desclassificada.

**9. DA COMISSÃO JULGADORA**

9.1. As Comissões Julgadoras, responsáveis pela avaliação das iniciativas na fase de classificação deste Edital, serão formadas por 5 (cinco) especialistas na respectiva categoria a ser julgada, entre agentes públicos e privados.

9.2. Os membros da Comissão Julgadora não podem estar ocupando cargos eletivos ou cargos diretivos em partidos políticos durante o período de avaliação dos candidatos ao prêmio. A composição das Comissões Julgadoras será definida pelo Ministério do Turismo, que indicará os seus membros participantes.

9.3. A presidência da Comissão Julgadora será exercida por um representante do Ministério do Turismo designado para este fim, a quem competirá, se necessário, o voto de qualidade.

9.4. O membro da comissão julgadora fica impedido de avaliar iniciativas:

- I) nas quais tenha interesse pessoal;
- II) de cuja elaboração tenha participado;
- III) de grupo ou pessoa jurídica de que participe ou tenha participado;
- IV) de candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente; e
- V) de candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau.

9.5. O membro que tiver qualquer dos impedimentos descritos item “9.4” deve comunicar o fato à Comissão Julgadora, desistindo voluntariamente de atuar no julgamento da proposta, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar. Nesse caso, para pontuação final da proposta será considerada a média aritmética da pontuação dos membros não impedidos.

9.6. A participação dos membros da Comissão Julgadora do Prêmio será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

9.7. Os trabalhos da Comissão Julgadora serão registrados em Ata, a qual será validada por e-mail pelos membros componentes da comissão e encaminhada ao Gabinete do Ministro via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para conhecimento.

9.8. Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão publicados no sítio eletrônico do Ministério do Turismo, [www.premionacional.turismo.gov.br](http://www.premionacional.turismo.gov.br), em data estabelecida no cronograma presente no

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

item 11 do presente edital.

9.9. Durante o Processo de Seleção é vedado o contato de qualquer Proponente com os membros da Comissão Julgadora da respectiva iniciativa, sob pena de eliminação imediata do certame.

9.10. Eventuais esclarecimentos necessários deverão ser feitos durante a reunião da comissão encarregada do julgamento.

9.11 A qualquer momento a Comissão Julgadora e a equipe interna do Ministério do Turismo poderão reavaliar a elegibilidade dos candidatos, conforme os critérios do item 8 deste edital.

**10. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1 O MTur anunciará o resultado final do Prêmio Nacional do Turismo 2025 – *Iniciativas de Destaque* durante a Cerimônia de Premiação, prevista para data disposta no item 11 do presente edital, em local a definir, ficando o resultado a partir desta data disponível no Portal Institucional do Ministério do Turismo [www.premionacional.turismo.gov.br](http://www.premionacional.turismo.gov.br).

10.2 O Ministério do Turismo será o responsável pela divulgação dos vencedores em seus veículos de comunicação e em mídia *on-line*.

10.3 Após a divulgação dos resultados será facultada às iniciativas vencedoras a divulgação dessa condição, desde que citada a edição do Prêmio Nacional do Turismo 2025 – *Iniciativas de Destaque* na qual obtiveram reconhecimento e o nome do Ministério do Turismo.

10.4 O Ministério do Turismo terá o direito de divulgar os nomes das iniciativas vencedoras, e suas respectivas entidades, órgãos e empresas responsáveis por sua implementação, além de exibir os respectivos casos em bancos de boas práticas, seminários, outros eventos e em todas as mídias disponíveis, por tempo indeterminado e sem qualquer ônus, dispensando-se a necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional das vencedoras.

**11. DO CRONOGRAMA**

11.1 A seleção das iniciativas a serem contempladas no Prêmio Nacional do Turismo 2025 – *Iniciativas de Destaque* será executada mediante observância do seguinte cronograma:

| <b>AÇÃO</b>   | <b>PRAZO – ANO 2025</b>             |
|---|-------------------------------------|
| Publicação do Edital  | <b>27 de agosto</b>                 |
| Período de Inscrições   | <b>27 de agosto a 14 de outubro</b> |
| Instituição e Divulgação dos Membros das Comissões Julgadoras | <b>14 de outubro</b>                |

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| Divulgação Preliminar dos Habilitados por Categoria                      | <b>16 de outubro</b>                  |
| Prazo para Recurso do Resultado Preliminar dos Habilitados por Categoria | <b>17 a 21 de outubro</b>             |
| Análise de Recursos de Habilitação                                       | <b>22 a 23 de outubro</b>             |
| Divulgação do Resultado Definitivo dos Habilitados por Categoria         | <b>24 de outubro</b>                  |
| Análise das Propostas  | <b>24 de outubro a 13 de novembro</b> |
| Divulgação Preliminar dos Finalistas por Categoria                       | <b>14 de novembro</b>                 |
| Prazo para Recurso do Resultado Preliminar dos Finalistas por Categoria  | <b>17 a 19 de novembro</b>            |
| Análise de Recursos de Classificação                                     | <b>19 a 20 de novembro</b>            |
| Divulgação do Resultado Definitivo dos Finalistas por Categoria          | <b>21 de novembro</b>                 |
| Cerimônia de Premiação   | <b>4 de Dezembro</b>                  |

**12. DA PUBLICAÇÃO**

12.1 O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e, na íntegra, no sítio eletrônico [www.premionacional.turismo.gov.br](http://www.premionacional.turismo.gov.br).

**13. DOS CONTATOS**

13.1. Em caso de dúvidas, o Proponente poderá entrar em contato pelo telefone/WhatsApp (45) 3576-7107 ou pelo e-mail [premioturismo2025@itaipuparquetec.org.br](mailto:premioturismo2025@itaipuparquetec.org.br)

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. É de responsabilidade do Ministério do Turismo o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

14.2. As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo, ainda, à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

14.3. As iniciativas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro do Ministério do Turismo para fins de pesquisa, documentação e mapeamento das boas práticas e casos de destaque do turismo brasileiro.

14.4. Os materiais produzidos em decorrência do prêmio serão de propriedade do Ministério do Turismo.

14.5. É obrigatória a menção ao Ministério do Turismo em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a premiação e, assim, apor a marca do Prêmio Nacional do Turismo 2025 – *Iniciativas de Destaque* e do Ministério do Turismo/Governo Federal em todas as peças de divulgação, observados o Manual de Uso da Marca do Governo Federal, as Instruções Normativas publicadas pela Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República disciplinando a publicidade do Sistema de Comunicação do Poder Executivo Federal e demais normas em vigor sobre o assunto.

14.6. O Proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, ficando o Ministério do Turismo isento de quaisquer responsabilidades civil ou penal.

14.7. Ao inscrever-se, o Proponente atesta a inexistência de plágio na iniciativa e assume integralmente sua autoria, respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

14.8. Os participantes não serão reembolsados de qualquer possível custo decorrente de sua inscrição ou de participação no processo de avaliação ou da cerimônia do prêmio.

14.9. Constatadas irregularidades relacionadas a qualquer um dos requisitos de participação previstos neste Edital implicará a eliminação da respectiva candidatura.

14.10. Ao MTur fica reservado o direito de adiar ou suspender a realização dos procedimentos previstos neste Edital, dando conhecimento aos interessados.

14.11. Caso o Proponente seja inabilitado, poderá ser considerada a próxima proposta com maior pontuação dentre as classificadas, observando-se as regras estabelecidas neste Edital e na legislação correlata.

14.12. O Ministério do Turismo não é responsável por qualquer inscrição não recebida ou recebida fora do prazo.

14.13. Ao se inscrever nesta premiação, cada candidato isenta o Ministério do Turismo de toda e qualquer responsabilidade, reivindicações, ações, processos e demandas que possam surgir decorrentes ou em conexão com o Prêmio Nacional do Turismo 2025 – *Iniciativas de Destaque*.

14.14. Os candidatos confirmam que possuem todos os direitos de propriedade intelectual de todo o conteúdo dos materiais usados na inscrição e a autoridade para enviar esses materiais e conceder a licença descrita nestes documentos.

14.15. Os candidatos devem indenizar integralmente o Ministério do Turismo com relação a todas as reclamações de terceiros que possam surgir, direta ou indiretamente, da violação dessas licenças.

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

14.16. Ao realizar a inscrição, o candidato declara que leu e está de acordo com o regulamento do Prêmio Nacional do Turismo 2025 – *Iniciativas de Destaque*.

14.17. Os candidatos e vencedores cedem por tempo indeterminado, sem ônus para os realizadores e promotores do Prêmio, uma licença não exclusiva, irrevogável e isenta de royalties para o direito de uso e a divulgação de seus relatos, informações, imagens, sons e qualquer material complementar ou ilustrativo entregues para concorrer a este prêmio, ou dele oriundos, em eventos; palestras; feiras; seminários; cursos; para tradução para outros idiomas; assim como para veiculação em todas as mídias disponíveis utilizadas pelo Ministério do Turismo; para distribuição em organizações não governamentais, imprensa, e quaisquer instituições que queiram fazer uso para promover ou disseminar boas práticas no turismo, sem quaisquer restrições ou pagamentos.

14.18. Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão Julgadora instituída pelo Ministério do Turismo.

14.19. São anexos deste Edital:

- I. ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PREENCHIMENTO ONLINE
- II. ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE RECURSO DE PREENCHIMENTO ONLINE
- III. ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE INICIATIVA

14.20. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir as demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Edital.

14.21. Este Edital está disponível na página do Prêmio Nacional do Turismo no portal do MTur.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2025

---

**CELSO SABINO**  
Ministro de Estado do Turismo

MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

**ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PREENCHIMENTO ONLINE**

(Disponível em: [www.premionacional.turismo.gov.br](http://www.premionacional.turismo.gov.br))

4ª EDIÇÃO DO PRÊMIO NACIONAL DO TURISMO – 2025

**MODELO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE INICIATIVAS**

| <b>IDENTIFICAÇÃO DA INICIATIVA</b>  |  |
|---|--|
| <b>CATEGORIA</b><br>Selecione a <b>categoria</b> na qual deseja inscrever sua iniciativa  |  |
| CATEGORIA 1: Governança e Gestão do Turismo<br>CATEGORIA 2: Gestão de Dados e Inteligência em Turismo<br>CATEGORIA 3: Turismo Sustentável e Ações de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas<br>CATEGORIA 4: Economia Criativa e Produção Associada ao Turismo<br>CATEGORIA 5: Valorização do Patrimônio Cultural no Turismo<br>CATEGORIA 6: Valorização do Patrimônio Natural no Turismo<br>CATEGORIA 7: Qualificação, Formação e Inserção Produtiva de Pessoas no Turismo<br>CATEGORIA 8: Promoção e Marketing no Turismo<br>CATEGORIA 9: Turismo de Base Comunitária<br>CATEGORIA 10: Equidade, Diversidade e Inclusão<br>CATEGORIA 11: Afroturismo<br>CATEGORIA 12: Trilhas de Longo Curso como Vetores de Desenvolvimento Turístico |  |
| <b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INICIATIVA CADASTRADA</b>  |  |
| <b>NOME *</b><br>Nome do responsável pelo cadastro da iniciativa  |  |
| <b>CARGO *</b><br>Insira o cargo do responsável pela inscrição  |  |
| <b>E-MAIL *</b><br>Insira um <b>e-mail válido</b> do responsável pela inscrição. Usaremos este canal para entrar em contato com você, caso necessário.  |  |
| <b>TELEFONE *</b><br>Insira um número de telefone (WhatsApp) para que possamos contatá-lo de maneira rápida e eficaz.   |  |
| +55 (____) _____  |  |
| <b>CPF *</b><br>Insira o CPF do responsável pelo cadastro da iniciativa (enviar cópia do CPF)   |  |
| ____.____.____-____   |  |
| <b>NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL</b> (enviar cópia do documento)<br>Número do documento de identificação, tais como: RG ou Nova Carteira de Identidade Nacional ou Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação válido em território  |  |
| <b>AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE INICIATIVA</b> (enviar cópia do documento)<br>Conforme modelo disponível no ANEXO III.   |  |

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

| <b>DADOS ENTIDADE/ÓRGÃO/ EMPREENDIMENTO DA INICIATIVA</b>  |  |
|--|--|
| <b>NOME DA ENTIDADE/ÓRGÃO/ EMPREENDIMENTO DA INICIATIVA *</b>  |  |
| _____  |  |
| <b>CNPJ DA ENTIDADE/ÓRGÃO/EMPREENDIMENTO</b>   |  |
| _____._____._____/_____-____   |  |
| <b>SITE DA INICIATIVA *</b>  |  |
| Insira neste campo o website da iniciativa que está inscrevendo para o prêmio  |  |
| <b>REDES SOCIAIS DA INICIATIVA *</b>   |  |
| _____  |  |
| <b>EM QUAL UNIDADE DA FEDERAÇÃO A INICIATIVA FOI IMPLEMENTADA?</b>   |  |
| Insira a Unidade da Federação onde a iniciativa foi implementada (Nacional, AM, AC, AP... TO)  |  |
| <b>EVENTUAIS PARCEIROS DA INICIATIVA</b>   |  |
| _____  |  |
| <b>Descrição curta da iniciativa (até 200 caracteres) *</b>  |  |
| _____  |  |
| <b>VÍDEO COM DESCRIÇÃO CURTA DA INICIATIVA *</b>   |  |
| Gravar um vídeo de até 2 minutos de duração e inserir link para download do arquivo na nuvem, conforme letra “i” do item 7.1 (Ex: Google Drive, Dropbox, etc). O vídeo deve estar em link único e de acesso direto, sem exigência de senha ou login. Serão aceitas plataformas como YouTube (não listado), Vimeo (público), Google Drive, Dropbox, OneDrive ou similares, desde que o link leve diretamente ao vídeo. Recomenda-se verificar o funcionamento e acessibilidade do link e identificar, no início do vídeo, o nome da iniciativa e da instituição proponente. |  |
| <b>A INICIATIVA FOI PREMIADA EM EDIÇÕES ANTERIORES DO PRÊMIO NACIONAL DO TURISMO?</b>  |  |
| Conforme disposto na letra <b>h</b> do item <b>7.1</b> do Edital de Iniciativas de Destaque, está vedada a inscrição de iniciativas premiadas, exclusivamente na primeira colocação, da 3 <sup>a</sup> edição do Prêmio Nacional do Turismo.   |  |
| <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO   |  |
| <b>CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO</b>  |  |
| <b>NOME *</b>  |  |
| Nome completo do representante da iniciativa que participará da cerimônia da entrega do prêmio, se for o caso.   |  |
| <b>TELEFONE *</b>  |  |
| Insira um número de telefone (WhatsApp) do representante da iniciativa que participará da cerimônia da entrega do prêmio, se for o caso  |  |
| +55 (____) _____   |  |
| <b>E-MAIL *</b>  |  |
| Insira um <b>e-mail válido</b> do representante da iniciativa que participará da cerimônia da entrega do prêmio, se for o caso.  |  |
| <b>FOTO *</b>  |  |
| Enviar uma imagem, em boa resolução resolução (300dpi), que ilustre a iniciativa para, se for o caso, ser exibida durante a cerimônia de premiação. São vedadas imagens que caracterizem   |  |

MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

|   |
|---|
| <p>promoção pessoal de agentes públicos.</p>  |
| <p><b>DADOS DA INICIATIVA</b></p>   |
| <p><b>QUAL É O OBJETIVO DA INICIATIVA? (máx. 1.200 caracteres) *</b></p>  |
|   |
| <p><b>ONDE A INICIATIVA FOI IMPLEMENTADA?</b></p>   |
| <p>( <input type="checkbox"/> ) Na organização/empresa/empreendimento<br/>( <input type="checkbox"/> ) Na região turística<br/>( <input type="checkbox"/> ) Na UF<br/>( <input type="checkbox"/> ) No município<br/>( <input type="checkbox"/> ) No País<br/>( <input type="checkbox"/> ) Outro (descreva onde a iniciativa foi implementada)</p> |
| <p><b>QUANDO A INICIATIVA COMEÇOU A SER IMPLEMENTADA?</b></p>   |
|   |
| <p><b>DESCREVA A INICIATIVA (resumo, máximo 2.000 caracteres):</b></p>  |
|   |
| <p><b>DESCREVA OS PRINCIPAIS RESULTADOS NOS ÚLTIMOS 24 MESES DA INICIATIVA. INFORME RESULTADOS CONCRETOS PARA O MERCADO, PARA A SOCIEDADE, PARA O MEIO AMBIENTE, PARA O SETOR TURÍSTICO: (resultados anteriores aos 24 meses serão desconsiderados)</b></p>   |
|   |
| <p><b>DESCREVA O PÚBLICO-ALVO DA INICIATIVA:</b></p>  |
|   |
| <p><b>AÇÕES</b></p>   |
| <p>INFORME SE HOUVE A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA CONSTRUÇÃO DA INICIATIVA, BEM COMO NOS PROCESSOS DECISÓRIOS A ELA RELACIONADOS. CASO POSITIVO, DESCREVA COMO, E OS IMPACTOS POSITIVOS GERADOS (máx. 2.000 caracteres).</p>  |
|   |
| <p>CASO A INICIATIVA APRESENTE CARACTERÍSTICAS INÉDITAS OU INOVADORAS, DESCREVA-AS (máx. 2.000 caracteres).</p>   |
|   |
| <p>DESCREVA COMO VOCÊ IMAGINA QUE ESSA INICIATIVA SERÁ MANTIDA AO LONGO DO TEMPO. INDIQUE OS MEIOS TÉCNICOS E FINANCEIROS PREVISTOS PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA DA INICIATIVA (máx. 2.000 caracteres).</p>   |
|   |
| <p>CASO A INICIATIVA CONTEMPLA AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE OU DE USO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS, DESCREVA COMO (máx. 1.500 caracteres).</p>  |
|   |
| <p>A INICIATIVA DESENVOLVE PRÁTICAS RELACIONADAS À RESTAURAÇÃO DE ECOSISTEMAS? EXPLIQUE (máx. 1.500 caracteres).</p>  |

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

|  |
|--|
|  |
| <p>CASO A INICIATIVA CONTEMPLA AÇÕES DE CUNHO SOCIAL OU DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL, DESCREVA COMO (máx. 2.000 caracteres).</p>  |
| <p>DE QUE FORMA A INICIATIVA ADOTA TECNOLOGIAS — COMPREENDENDO SOLUÇÕES DIGITAIS, SOCIAIS, ANCESTRAIS, AMBIENTAIS E/OU ORGANIZACIONAIS — DE FORMA ESTRATÉGICA PARA PROMOVER MUDANÇAS ESTRUTURAIS, PROCEDIMENTAIS OU CULTURAIS? DESCREVA COMO ESSAS TECNOLOGIAS CONTRIBUEM PARA: MELHORIA DE RESULTADOS E DESEMPENHO; OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS; AMPLIAÇÃO DE IMPACTOS POSITIVOS; QUALIFICAÇÃO DA EXPERIÊNCIA TURÍSTICA. (MÁX. 2.000 CARACTERES)</p>   |
| <p>A INICIATIVA CONTRIBUI PARA O ALCANCE DE UM OU MAIS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA ONU?</p> <p><input type="radio"/> Sim<br/> <input type="radio"/> Não</p> <p>CASO POSITIVO, SELECIONE PARA QUAL(IS)?</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) ODS 1- Erradicação da pobreza<br/> ( <input type="checkbox"/> ) ODS 2- Fome zero e agricultura sustentável<br/> ( <input type="checkbox"/> ) ODS 3- Saúde e bem-estar<br/> ( <input type="checkbox"/> ) ODS 4- Educação de qualidade<br/> ( <input type="checkbox"/> ) ODS 5- Igualdade de gênero<br/> ( <input type="checkbox"/> ) ODS 6- Água potável e saneamento<br/> ( <input type="checkbox"/> ) ODS 7- Energia limpa e acessível<br/> ( <input type="checkbox"/> ) ODS 8- Trabalho decente e crescimento econômico<br/> ( <input type="checkbox"/> ) ODS 9- Indústria, inovação e infraestrutura<br/> ( <input type="checkbox"/> ) ODS 10 - Redução das desigualdades<br/> ( <input type="checkbox"/> ) ODS 11- Cidades e comunidades sustentáveis<br/> ( <input type="checkbox"/> ) ODS 12- Consumo e produção responsáveis<br/> ( <input type="checkbox"/> ) ODS 13- Ação contra a mudança global do clima<br/> ( <input type="checkbox"/> ) ODS 14- Vida na água<br/> ( <input type="checkbox"/> ) ODS 15- Vida terrestre;<br/> ( <input type="checkbox"/> ) ODS 16- Paz, justiça e instituições eficazes<br/> ( <input type="checkbox"/> ) ODS 17- Parcerias e meios de implementação.</p> |
| <p>DESCREVA OS RESULTADOS TANGÍVEIS ALCANÇADOS PARA CADA ODS SELECIONADO (máx. 2.000 caracteres).</p>  |
| <p>EM QUAL(IS) OBJETIVO(S) ESPECÍFICOS DO PLANO NACIONAL DO TURISMO 2024-2027 A INICIATIVA SE ENQUADRA:</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) 1. Promover o ordenamento, a estruturação e a competitividade dos destinos turísticos brasileiros, de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade<br/> ( <input type="checkbox"/> ) 2. Promover a qualificação de profissionais, de prestadores de serviços e de destinos turísticos<br/> ( <input type="checkbox"/> ) 3. Aumentar o número de viagens de brasileiros pelo Brasil<br/> ( <input type="checkbox"/> ) 4. Aumentar a chegada de turistas internacionais ao Brasil<br/> ( <input type="checkbox"/> ) 5. Aumentar a receita gerada pelos turistas internacionais no Brasil</p>  |

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

|   |  |
|---|--|
| <p>DESCREVA OS RESULTADOS TANGÍVEIS ALCANÇADOS PARA CADA OBJETIVO SELECIONADO (máx. 2.000 caracteres).</p>  |  |
| <p>Este campo só é aberto para quem marcou a categoria específica no item 1<br/><b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b></p>   |  |
| <p><b>CATEGORIA 1 - GOVERNANÇA E GESTÃO DO TURISMO</b></p>  |  |
| <p>CASO A INICIATIVA TENHA SIDO IMPLEMENTADA POR MEIO DE PARCERIAS, CITE AS ORGANIZAÇÕES QUE COOPERARAM PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO, DESTACANDO O PAPEL DESEMPENHADO POR CADA UMA DELAS (máx. 2.000 caracteres).</p>   |  |
| <p>DESCREVA QUAIS ESTRATÉGIAS FORAM EMPREGADAS PARA CONSOLIDAÇÃO E / OU FOMENTO DA GESTÃO INTEGRADA E /OU DESCENTRALIZADA DO TURISMO (máx. 2.000 caracteres).</p>   |  |
| <p>A ORGANIZAÇÃO POSSUI UMA GOVERNANÇA REGIONAL ATIVA E FORMALIZADA? CITE O FORMATO E COMPOSIÇÃO DE MEMBROS, BEM COMO OS PROJETOS JÁ CAPTADOS (máx. 2.000 caracteres).</p>  |  |
| <p>QUAIS ESTRATÉGIAS FORAM UTILIZADAS PELA INICIATIVA PARA ESTIMULAR E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO REGIONAL? (máx. 2.000 caracteres).</p>  |  |
| <p>QUAL A ESCALA DE ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DA INICIATIVA? (máx. 2.000 caracteres).</p>   |  |
| <p><b>CATEGORIA 2 - GESTÃO DE DADOS E INTELIGÊNCIA EM TURISMO</b></p>   |  |
| <p>COM QUE FREQUÊNCIA DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE O TURISMO SÃO GERADOS, APRESENTADOS E/OU PUBLICADOS? INDIQUE O LOCAL ONDE OS DADOS SÃO PUBLICIZADOS (máx. 2.000 caracteres).</p>  |  |
| <p>CASO A INICIATIVA TENHA SIDO IMPLEMENTADA POR MEIO DE PARCERIAS, CITE AS ORGANIZAÇÕES QUE COOPERARAM PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO, DESTACANDO O PAPEL DESEMPENHADO POR CADA UMA DELAS (máx. 2.000 caracteres).</p>   |  |
| <p><b>CATEGORIA 3 - TURISMO SUSTENTÁVEL E AÇÕES DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS</b></p>   |  |
| <p>A INICIATIVA CONTRIBUI PARA A MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO TURISMO? CASO POSITIVO, DESCREVA COMO. CITE A ABRANGÊNCIA DA AÇÃO (LOCAL, REGIONAL, NACIONAL), IMPACTOS ECONÔMICOS E DEMAIS IMPACTOS POSITIVOS PARA A COMUNIDADE, TURISTAS E MEIO AMBIENTE (máx. 2.000 caracteres).</p> |  |
| <p>A INICIATIVA CONTRIBUI PARA COMPENSAR A</p>  |  |

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

|  |  |
|--|--|
| EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA DE SUAS ATIVIDADES? CASO POSITIVO, DESCREVA. CITE A FORMA DE COMPENSAÇÃO, MENSURAÇÃO E METODOLOGIA UTILIZADA E INCLUA A COMPROVAÇÃO OU EVIDÊNCIA DOS RESULTADOS (máx. 2.000 caracteres).   |  |
| <b>CATEGORIA 4 - ECONOMIA CRIATIVA E PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO</b>   |  |
| DESCREVA COMO A INICIATIVA CONTRIBUI PARA A VALORIZAÇÃO DE TALENTOS (CAPITAL HUMANO) QUE TRAZEM A CRIATIVIDADE E LINGUAGENS CULTURAIS LOCAIS (máx. 2.000 caracteres).  |  |
| A INICIATIVA VALORIZA A GASTRONOMIA REGIONAL OU ESTIMULA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS A PARTIR DA GASTRONOMIA? EXPLIQUE (máx. 2.000 caracteres).   |  |
| QUAIS SÃO AS ESTRATÉGIAS DE COMERCIALIZAÇÃO UTILIZADAS? EXISTEM CANAIS DE COMERCIALIZAÇÃO ADEQUADOS AO PRODUTO E ÀS NECESSIDADES DO MERCADO? (máx. 2.000 caracteres).  |  |
| FORAM UTILIZADAS TECNOLOGIAS NO DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS DA INICIATIVA? SE SIM, INDIQUE QUAIS TECNOLOGIAS A INICIATIVA UTILIZA, COMO ESSAS TECNOLOGIAS SE INTEGRAM E QUAL SEU IMPACTO. (máx. 2.000 caracteres).   |  |
| <b>CATEGORIA 5 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO TURISMO</b>   |  |
| QUAL É O ATIVO CULTURAL, MATERIAL E/OU IMATERIAL, CONTEMPLADO PELA INICIATIVA? CITE A TIPOLOGIA DE TOMBAMENTO, RECONHECIMENTO OU REGISTRO E QUAL ÓRGÃO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL FOI RESPONSÁVEL PELO SEU TOMBAMENTO/RECONHECIMENTO. (máx. 2.000 caracteres).  |  |
| CASO A INICIATIVA TENHA SIDO IMPLEMENTADA POR MEIO DE PARCERIAS, CITE AS ORGANIZAÇÕES QUE COOPERARAM PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO, DESTACANDO O PAPEL DESEMPENHADO POR CADA UMA DELAS (máx. 2.000 caracteres).   |  |
| DESCREVA COMO A INICIATIVA CONTRIBUIU PARA A MELHORIA DA EXPERIÊNCIA RELACIONADA À VISITAÇÃO TURÍSTICA. CITE QUAIS MEIOS FORAM UTILIZADOS PARA A INTERPRETAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E OS RECURSOS EMPREGADOS PARA GERAR E DIVULGAR CONTEÚDO SOBRE A EXPERIÊNCIA. DÊ ENFASE EM EVENTUAIS ASPECTOS CRIATIVOS OU TECNOLÓGICOS PECULIARES A ESTA INICIATIVA (máx. 2.000 caracteres). |  |
| INFORME SE A INICIATIVA CONTRIBUIU PARA AÇÕES  |  |

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

|  |  |
|--|--|
| DE AMPLIAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS E/OU INVESTIMENTOS PRIVADOS PARA A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO TURISMO. (máx. 2.000 caracteres).  |  |
| INFORME SE A INICIATIVA CONTRIBUIU PARA A CRIAÇÃO DE NOVOS MODELOS DE NEGÓCIOS COM POTENCIAL PARA GERAR RESULTADOS POSITIVOS NA VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO TURISMO. (máx. 2.000 caracteres).  |  |
| <b>CATEGORIA 6 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO NATURAL NO TURISMO</b>  |  |
| QUAL É O ATIVO NATURAL CONTEMPLADO PELA INICIATIVA? ESSE ATIVO NATURAL FOI INSTITuíDO/RECONHECIDO OU É PROTEGIDO POR QUAL ÓRGÃO DE CONSERVAÇÃO? (máx. 2.000 caracteres).   |  |
| CASO A INICIATIVA TENHA SIDO IMPLEMENTADA OU SEJA GERIDA POR MEIO DE PARCERIAS, CITE AS ORGANIZAÇÕES QUE COOPERARAM PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO, DESTACANDO O PAPEL DESEMPENHADO POR CADA UMA DELAS, E DE FORMA BREVE EXPLIQUE O MODELO DE GESTÃO ADOTADO. (máx. 2.000 caracteres). |  |
| CITE QUAIS MEIOS FORAM UTILIZADOS PARA A INTERPRETAÇÃO DO PATRIMÔNIO NATURAL E OS RECURSOS EMPREGADOS PARA GERAR E DIVULGAR CONTEÚDO SOBRE A EXPERIÊNCIA. DÊ ENFASE EM EVENTUAIS ASPECTOS CRIATIVOS PECULIARES A ESTA INICIATIVA (máx. 2.000 caracteres).                        |  |
| INFORME SE A INICIATIVA CONTRIBUIU PARA AÇÕES DE AMPLIAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS E/OU INVESTIMENTOS PRIVADOS PARA A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO NATURAL NO TURISMO. (máx. 2.000 caracteres).   |  |
| <b>CATEGORIA 7 - FORMAÇÃO E INSERÇÃO PRODUTIVA DE PESSOAS NO TURISMO</b>   |  |
| A INICIATIVA CONTRIBUI PARA A INCLUSÃO PRODUTIVA DE PESSOAS NO SETOR DO TURISMO? CITE OS RESULTADOS TANGÍVEIS ALCANÇADOS PELA INICIATIVA E A QUANTIDADE APROXIMADA DE BENEFICIADOS (máx. 2.000 caracteres).  |  |
| A INICIATIVA CONTRIBUI PARA O PROTAGONISMO FEMININO NO SETOR DO TURISMO? CASO POSITIVO, DESCREVA COMO (máx. 2.000 caracteres).   |  |
| <b>CATEGORIA 8 - PROMOÇÃO E MARKETING NO TURISMO</b>   |  |
| A INICIATIVA CONTRIBUIU PARA A ATRAÇÃO DE NOVOS PÚBLICOS E/OU PARA O INCREMENTO DO NÚMERO DE TURISTAS? DESCREVA, APRESENTANDO DADOS QUE COMPROVEM (máx. 2.000 caracteres).   |  |
| CASO A INICIATIVA TENHA SIDO IMPLEMENTADA POR MEIO DE PARCERIAS, CITE AS ORGANIZAÇÕES QUE A INICIATIVA CONTRIBUIU PARA A ATRAÇÃO DE NOVOS  |  |

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

|   |  |
|---|--|
| <p>PÚBLICOS E/OU PARA O INCREMENTO DO NÚMERO DE TURISTAS? DESCREVA, APRESENTANDO DADOS QUE COMPROVEM COOPERARAM PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO, DESTACANDO O PAPEL DESEMPENHADO POR CADA UMA DELAS (máx. 2.000 caracteres).</p>   |  |
| <p>A INICIATIVA CONTRIBUIU PARA ATRAIR VISITANTES (NO ÂMBITO REGIONAL, ESTADUAL, NACIONAL OU INTERNACIONAL)? SIM OU NÃO?<br/>EM CASO POSITIVO, DESCREVA, APRESENTANDO DADOS E EVIDÊNCIAS (NÚMERO DE VISITANTES, PESQUISAS, BILHETERIA, ENGAJAMENTO ETC.)<br/>DESCREVA, APRESENTANDO DADOS QUE COMPROVEM. (máx. 2.000 caracteres).</p>   |  |
| <b>CATEGORIA 9 - TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA</b>  |  |
| <p>HÁ PROTAGONISMO DA COMUNIDADE NO PLANEJAMENTO E/OU NA GESTÃO DO TURISMO NA LOCALIDADE COM INSTÂNCIAS OU MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO (COMO CONSELHOS, ASSOCIAÇÕES, FÓRUNS ETC.), DISTRIBUIÇÃO JUSTA DE BENEFÍCIOS ENTRE OS MORADORES LOCAIS E OS DEMAIS AGENTES DO SETOR TURÍSTICO, POLÍTICAS DE GRATUIDADE PARA A COMUNIDADE NOS ATRATIVOS, ETC.? SIM OU NÃO<br/>EM CASO AFIRMATIVO, EXPLIQUE, CITANDO EXEMPLOS (máx. 2.000 caracteres)</p> |  |
| <p>APRESENTE OS CANAIS UTILIZADOS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DA INICIATIVA E EXPLIQUE SE TAIS CANAIS ATENDEM ÀS DEMANDAS DOS TURISTAS (máx. 2.000 caracteres).</p>  |  |
| <p>HÁ USO DE TECNOLOGIAS QUE CONTRIBUEM PARA A AUTONOMIA, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DA COMUNIDADE NA INICIATIVA. EM CASO POSITIVO, DESCREVA QUAIS E COMO ESSAS TECNOLOGIAS FORTALECEM A GESTÃO LOCAL, A SUSTENTABILIDADE E A GERAÇÃO DE BENEFÍCIOS COLETIVOS. (máx. 2.000 caracteres)</p>  |  |
| <b>CATEGORIA 10 - EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO NO TURISMO</b>   |  |
| <p>A INICIATIVA PROMOVE A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES, A EQUIDADE, A SOLIDARIEDADE E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO DE SEGMENTOS SOCIAIS HISTORICAMENTE DISCRIMINADOS EM RAZÃO DO GÊNERO, IDADE, ORIGEM, ETNIA, ENTRE OUTROS?<sup>8</sup> DESCREVA COMO (máx. 2.000 caracteres).</p>  |  |
| <p>QUAIS RESULTADOS E IMPACTOS CONCRETOS A INICIATIVA GERA PARA O PÚBLICO-ALVO DEFINIDO,</p>  |  |

<sup>8</sup> Povos indígenas e povos tradicionais, comunidade LGBTQIA+, pessoas com deficiência, movimento de mulheres, movimento negro, agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

|   |  |
|---|--|
| CONSIDERANDO BENEFÍCIOS DIRETOS, MUDANÇAS PERCEBIDAS E MELHORIAS NA EXPERIÊNCIA OU NAS CONDIÇÕES DESSE PÚBLICO? (máx. 2.000 caracteres).  |  |
| <b>CATEGORIA 11 - AFROTURISMO</b>   |  |
| INFORME SE A INICIATIVA INSCRITA É PROTAGONIZADA POR AFROEMPREENDEDOR OU INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA. SELECIONAR A AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DO PROPONENTE NO CAMPO CORRESPONDENTE NO FORMULÁRIO. (MÁX. 2.000 CARACTERES).  |  |
| A INICIATIVA CONTRIBUI PARA PARA A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA VOLTADA PARA A EQUIDADE RACIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE LUTA ANTIRRACISTA NO BRASIL? DESCREVA, APRESENTANDO DADOS QUE COMPROVEM. (MÁX. 2.000 CARACTERES).   |  |
| A INICIATIVA CONTRIBUI SIGNIFICATIVAMENTE PARA A VALORIZAÇÃO DA CULTURA, PATRIMÔNIOS E SABERES, CONECTANDO PESSOAS À HISTÓRIA DE CONTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO AFRODESCENDENTE? DESCREVA, APRESENTANDO DADOS QUE COMPROVEM. (MÁX. 2.000 CARACTERES).  |  |
| A INICIATIVA UTILIZA TECNOLOGIAS PARA PRESERVAR, PROMOVER E VALORIZAR A CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRO-DIASPÓRICA? EM CASO AFIRMATIVO, INDIQUE QUAIS TECNOLOGIAS E RELATE OS RESULTADOS ALCANÇADOS NA PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO CULTURAL E GERAÇÃO DE VALOR ECONÔMICO E SIMBÓLICO PARA A COMUNIDADE NEGRA. (máx. 2.000 caracteres) |  |
| <b>CATEGORIA 12 – TRILHAS DE LONGO CURSO COMO VETORES DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO</b>  |  |
| A INICIATIVA GEROU IMPACTO POSITIVO NA ECONOMIA LOCAL, COM FOCO NA GERAÇÃO DE EMPREGOS E FOMENTO A NOVOS SERVIÇOS TURÍSTICOS? DESCREVA, APRESENTANDO DADOS QUE COMPROVEM. (MÁX. 2.000 CARACTERES).  |  |
| A INICIATIVA CONTRIBUI SIGNIFICATIVAMENTE PARA A CRIAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS TURÍSTICOS NAS LOCALIDADES ENVOLVIDAS, AMPLIANDO A OFERTA DE EXPERIÊNCIAS PARA OS VISITANTES.? DESCREVA, APRESENTANDO DADOS QUE COMPROVEM. (MÁX. 2.000 CARACTERES).  |  |
| A INICIATIVA ESTIMULOU O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E FORTELECEU A POLÍTICA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS E CONSOLIDANDO DESTINOS TURÍSTICOS DE FORMA COLABORATIVA? DESCREVA, APRESENTANDO DADOS QUE   |  |

**MINISTÉRIO DO TURISMO**  
**CONSELHO NACIONAL DE TURISMO**

|   |   |
|---|---|
| COMPROVEM. (MÁX. 2.000 CARACTERES).   |   |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>  |   |
| UTILIZE ESTE ESPAÇO PARA FAZER UMA BREVE ARGUMENTAÇÃO PARA OS JURADOS SOBRE O MOTIVO DA INICIATIVA SER MERECEDORA DA PREMIAÇÃO (máx. 2.000 caracteres).   |   |
| FAÇA UMA DESCRIÇÃO DA INICIATIVA, COM LINGUAGEM PROMOCIONAL, PARA, SE FOR O CASO, SER EXIBIDA DURANTE O PROCESSO DE VOTAÇÃO E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO (máx. 2.000 caracteres).                                 |   |
| UPLOAD DE DOCUMENTOS, FOTOS E MATÉRIAS QUE REFORCEM A CANDIDATURA DA INICIATIVA<br>Serão aceitos no máximo 10 (dez) arquivos, sendo 3 (três) para documentos, 4 (quatro) para fotos e 3 (três) para matérias. |   |
| <b>AUTORIZAÇÃO</b>  |   |
| <input type="checkbox"/>  | Declaro que, de acordo com o item 7.1 do regulamento, esta iniciativa está sendo apresentada uma única vez, apenas para esta categoria.   |
| <input type="checkbox"/>  | Declaro ter ciência no termo de compromisso, atestando que a iniciativa cadastrada não foi premiada em primeiro lugar (troféu de ouro) na 3ª edição do Prêmio Nacional do Turismo - 2023  |
| <input type="checkbox"/>  | Declaro que li o edital que versa sobre esta candidatura ao Prêmio Nacional do Turismo 2025 – <i>Iniciativas de Destaque</i> e concordo com todos os seus termos.   |
| <input type="checkbox"/>  | Declaro que me responsabilizo pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.  |
| <input type="checkbox"/>  | Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o Ministério do Turismo a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas. Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo MTur para: divulgar os nomes dos finalistas, suas respectivas entidades, órgãos e empresas; as imagens e informações contidas na inscrição em bancos de boas práticas, seminários, outros eventos e em todas as mídias disponíveis, por tempo indeterminado e sem qualquer ônus, dispensando-se a necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional; realizar a comunicação oficial por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.) |

MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

**ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE RECURSO DE PREENCHIMENTO ONLINE**  
(Disponível em: [www.premionacional.turismo.gov.br](http://www.premionacional.turismo.gov.br))

4<sup>a</sup> EDIÇÃO DO PRÊMIO NACIONAL DO TURISMO – 2025

MODELO FORMULÁRIO DE RECURSO

| <b>Formulário de Recurso de Avaliação de Iniciativas</b>   |
|--|
| Justifique a necessidade de alteração do Aspecto de Análise. Novas informações e documentos não são permitidos, conforme teor do edital. |
|  |

MINISTÉRIO DO TURISMO  
CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

**ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE INICIATIVA**

Eu, [Nome da Autoridade/Dirigente], portador do CPF nº [CPF da Autoridade] e RG nº [RG da Autoridade], na qualidade de [Cargo da Autoridade] da [Nome da Organização], CNPJ nº [CNPJ da Organização], autorizo [Nome da Pessoa Autorizada], portador do CPF nº [CPF da Pessoa Autorizada] e RG nº [RG da Pessoa Autorizada], a realizar a inscrição da iniciativa [Nome da Iniciativa] para participar na 4ª edição do Prêmio Nacional do Turismo.

Esta autorização é concedida com a finalidade de permitir que [Nome da Pessoa Autorizada] represente a [Nome da Organização] em todas as etapas necessárias para a inscrição no referido prêmio, incluindo o fornecimento de informações, a assinatura de documentos e quaisquer outras ações necessárias para a efetivação da inscrição.

---

[Nome da Autoridade]  
[Cargo da Autoridade]